

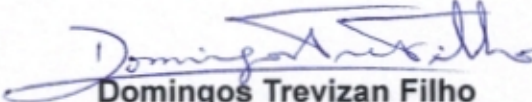
Ofício nº 1226/2018-GAPRE

Maringá, 06 de abril de 2018.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 374/2018 apresentado pelo Vereador **Alex Sandro de Oliveira Chaves** para informações pertinentes à fiscalização do cumprimento à Lei 9.725/2014 (proibição de jogar lixo em logradouros públicos), informamos que a fiscalização se dá por meio da atuação dos servidores cujos cargos estão mencionados na referida Lei, complementada pelas fiscalizações realizadas após denúncias recebidas pelo sistema 156 – Ouvidoria Municipal.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO SÉRGIO VERRI
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá
Nesta